



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISO DE TODOS.

DECRETO Nº. 022/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR QUE TRATA O ART.62 – LEI 323/2003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Servidor Público (a) Municipal, dirigiu-se ao Setor de Pessoal e protocolou requerimento solicitando licença conforme Caput.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDO Licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019, conforme Art.62 Lei 323/2013 ao servidor **Francisco Rodrigues Neri**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 29 de agosto de 2018.


ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacuja-Ce